

# **RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA**

**N.º 12/2024**

**Projeto de norma regulamentar relativa à alteração da  
Norma Regulamentar n.º 11/2007-R, de 26 de julho,  
que regulamenta o sistema de informação de  
pensões de acidentes de trabalho**

**17 de dezembro de 2024**

A Norma Regulamentar n.º 11/2007-R, de 26 de julho, alterada pela Norma Regulamentar n.º 6/2010-R, de 20 de maio, foi recentemente alterada pela Norma Regulamentar n.º 1/2024-R, de 4 de janeiro, com vista a atualizar alguns aspetos do conteúdo do sistema de informação de pensões de acidentes de trabalho, de modo a permitir que a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) disponha de informação mais clara e detalhada, nomeadamente, sobre as pensões, prestações suplementares por assistência de terceira pessoa e duodécimos adicionais relativamente aos quais estão previstos reembolsos às empresas de seguros por parte do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT).

Atendendo a que o texto da Norma Regulamentar n.º 1/2024-R, de 4 de janeiro, relativo aos duodécimos adicionais decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos entre 1 de janeiro de 1986 e 31 de dezembro de 1999, suscitou dúvidas de interpretação a respeito da responsabilidade pelo pagamento desses duodécimos adicionais, importa clarificar o regime decorrente da referida norma, em consonância com o regime de reembolso previsto na lei e demais regulamentação em vigor, mediante o aperfeiçoamento do conteúdo do seu anexo.

Aproveitando a iniciativa regulamentar, procede-se, ainda, à retificação da numeração dos códigos relativos aos motivos da suspensão das pensões.

O projeto de norma regulamentar foi submetido a um processo de consulta pública, que decorreu entre os dias 18 de novembro e 6 de dezembro últimos, tendo sido recebido apenas o contributo da Associação Portuguesa de Seguradores (APS), que informou a ASF de que, ouvidas as suas Associadas, estas lhe haviam transmitido a sua concordância com o respetivo conteúdo, pelo que não tinha sugestões a apresentar.

Não foram recebidos quaisquer outros comentários.